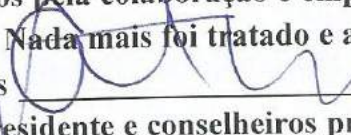




Ata da ducentésima nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em dezoito de dezembro de dois mil e dezoito. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Amauri Arnaldo Júnior, Edvaldo Ferreira, Evandro Paulino de Araújo, Raimundo da Silva Jeremias, José Ricardo Vinhas, Willian Otávio Pereira, Luzia Lucrecia do Espírito Santo, Reynaldo Bueno Prianti Neto, Carlos Bruno Areão Júnior, Sônia Evarista da Silva e Claudinéa Ribeiro Rebello; ausentes Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo justificada e Sharise Lopes Miranda. A reunião teve início às 08h44. O presidente lembrou que as atas da 290ª reunião ordinária e da 143ª extraordinária foram lidas e aprovadas na última reunião. O conselheiro Bruno chegou às 08h53. Seguiu-se a pauta. 1- Finanças (Investimentos e Balancete Novembro/2018). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. O assessor Vanderlei Massarioli fez a apresentação do balancete com alguns destaques; às páginas um e dois os repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal com absoluta regularidade como também os parcelamentos de débitos da Prefeitura; destacou também o registro do resgate de onze milhões, efetuado conforme orientação do CAIF. O conselheiro Reynaldo observou o resultado positivo alcançado quanto à receita patrimonial de duas vezes mais que o orçado. O assessor complementou informando que a meta alcançou 104,87%. Outro destaque do assessor foi o resumo das despesas e receitas constante da página sete com as especificações das disponibilidades que ultrapassam a cifra de quinhentos milhões de reais. Às páginas oito a onze estão registradas as despesas pagas no período (novembro/2018) das quais o senhor assessor destacou, a guisa de esclarecimento, o empenho nº 134/2018 em favor da EMBRAS; foram efetuados dois pagamentos que se acumularam em razão de atraso na apresentação de nota fiscal por parte da empresa. O relatório gerencial, à página doze registra o controle da taxa de administração, a execução orçamentária com as receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas e o resultado financeiro superavitário de R\$ 3.071.844,90 (três milhões setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e o disponível em 30/11/2018 de R\$ 513.918.008,53 (quinhentos e treze milhões novecentos e dezoito mil oito reais e cinquenta e três centavos). A conselheira Sônia chegou às 09h02. Na página treze constam análises e comparativos em percentuais e gráficos de Despesas X Receitas, Receitas X Despesas X Resultado Financeiro, Receitas X Despesas – Acumulado 2018, Evolução Patrimonial e Rendimentos / Meta Atuarial acumulada 2018. A carteira de investimentos, páginas quatorze e quinze, mostra a posição em 30/11/2018 de todos os fundos nos quais o IPMJ tem aplicações; o desempenho foi satisfatório tendo alcançado o resultado de 0,8967% no mês, para uma meta atuarial de 0,2355%, resultado de 380,69%; no ano a meta atuarial alcançou 104,87% com resultado financeiro positivo, rendimentos de R\$ 4.561.711,34 (quatro milhões



quinientos e sessenta e um mil setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). O senhor assessor observou que houve alterações na Resolução 3922 que exigirão ações quanto às aplicações; o CAIF está muito atento e tomando as providencias; o prazo para os ajustes é de seis meses. Na data de amanhã haverá reunião do CAIF com a LDB Consultoria para esclarecimentos e os conselheiros que tenham disponibilidade são convidados a participar. O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. 2- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros treze expedientes de concessão de benefícios; oito aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo três de magistério, uma aposentadoria por invalidez com proventos integrais e quatro aposentadorias especiais conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF. Houve questionamentos quanto à aposentadoria especial (SV nº 33-STF) da servidora Ines de Jesus Trassi. O conselheiro Antonio observou possíveis incoerências e irregularidades quanto à emissão do "PPP" e do "LTCAT" individual e específico para a referida servidora, o exercício de função que é restrito à servidor da área da saúde e as atribuições do cargo da servidora em questão, havendo flagrante desvio de função e que está propiciando uma aposentadoria precoce; o precedente terá reflexos financeiros e atuariais, diz o conselheiro. Opinaram sobre o assunto as conselheiras Sônia, Luzia, o conselheiro Evandro e o assessor Marcelo. Com esclarecimentos do advogado Dr. Francisco Caluza decidiu-se pela homologação da aposentadoria, porém o assunto permaneceria em aberto. Todos os expedientes foram aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. 3- Informes. O presidente informou que o processo de leilão do veículo Santana foi concluído com a venda, e que a lei de reestruturação administrativa do IPMJ foi aprovada. Por fim o presidente, no ensejo da última reunião no ano, agradeceu a todos pela colaboração e empenho durante o ano, desejando Boas Festas e Feliz Ano Novo. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h26. Eu, Antonio Alves de Moraes  secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes, Jacareí, dezoito de dezembro de dois mil e dezoito. \*\*\*\*\*

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira

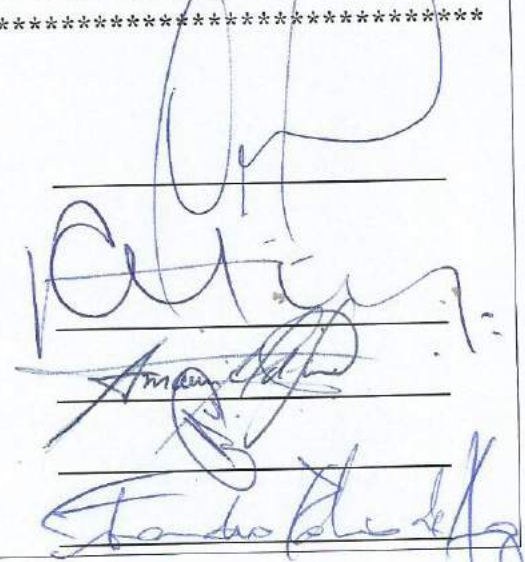
**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

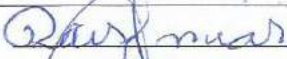
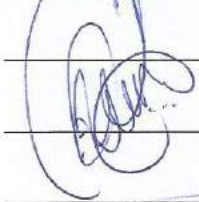


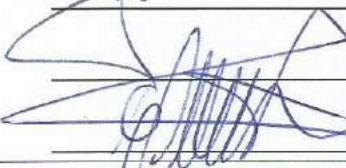



Amauri Arnaldo Júnior

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo





<b>Raimundo da Silva Jeremias</b>	
<b>José Ricardo Vinhas</b>	
<b>Willian Otávio Pereira</b>	
<b>Luzia Lucrecia do Espírito Santo</b>	
<b>Reynaldo Bueno Prianti Neto</b>	
<b>Carlos Bruno Areão Júnior</b>	
<b>Sônia Evarista da Silva</b>	
<b>Claudinéia Ribeiro Rebello</b>	





O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 18/12/2018, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 13 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

## APOSENTADORIAS

### 01. INES DE JESUS TRASSI

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Saúde

RG 14.270.346-1/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 02. TERESA CRISTINA DE SALES COUTINHO

Biólogo

Referência "10"

Secretaria de Saúde

RG 18.848.136-9/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 03. VALDILENE APARECIDA FERNANDES PIMENTEL

Professor - 36h

Referência "P-64"

Secretaria Municipal de Educação

RG 20.335.971-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

### 04. MARIANGELA APARECIDA REIS NUNES DE LIMA

Comprador

Referência "07"

Secretaria de Infraestrutura

RG 14.133.916-0SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

### 05. CLÁUDIA GOMES GUEDES

Assistente Técnico Legislativo

Referência "12"



Procuradoria Geral do Município

RG 17.636.452-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**06. SANDRA APARECIDA RIBEIRO SANCHES**

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Educação

RG 15.231.764-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**07. CUSTÓDIA VITAL GOMES**

Agente de Serviços Municipais

Referência "1"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 18.048.807-7-SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**08. HILDA FACCHIN DE SIQUEIRA**

Professor I – Ensino Fundamental - 36h

Referência "P-0"

Secretaria Municipal de Educação

RG 19.825.930-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**09. SUELI DE SOUZA MAGALHÃES E SILVA**

Professor I – Ensino Fundamental - 36h

Referência "P-0"

Secretaria Municipal de Educação

RG 18.848.442-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**10. LUIZ FERNANDO AIRES JUNIOR**

Médico Plantonista – 24hs

Referência "13"

Secretaria de Saúde

RG 60.248.438-8/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones at the bottom.]*



**11. MARTA DE OLIVEIRA MERFA DA SILVA**

Médico 20hs

Referência "12"

Secretaria de Saúde

RG 15.214.984-SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**12. ANDRÉ LUIZ MENDES MONTEIRO WANDELLI**

Médico Plantonista – 24hs

Referência "13"

Secretaria de Saúde

RG 52.741.916-3/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**13. CELSO HONÓRIO DE OLIVEIRA**

Guarda Civil

Referência "7"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 11.319.870-X/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6ºA da E.C. 41/2003, acrescentado pela E.C. 70/2012

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Junior

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes


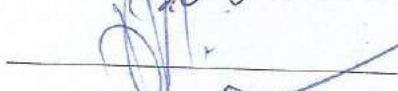

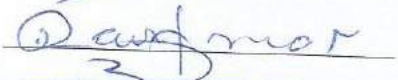


Amauri Arnaldo Junior

Carlos Bruno Areão Junior

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo



Claudinéia Ribeiro Rebello	
José Ricardo Vinhas	
Luzia Lucrécia do Espírito Santo	
Raimundo da Silva Jeremias	
Reynaldo Bueno Prianti Neto	
Sonia Evarista da Silva	
Willian Otávio Pereira	